



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: 85 3332 6120 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

### EDITAL 10/2020

Processo nº 23282.407375/2020-35

#### SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO HUMANIDADES

A Vice-Reitora, Pro Tempore, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria nº 369, de 01.04.2020, publicado no DOU de 02.04.2020, do Ministério da Educação, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, **via e-mail: [selecaoprofsubstbhu@unilab.edu.br](mailto:selecaoprofsubstbhu@unilab.edu.br)**, no período de **14 a 18 de Setembro**, inscrições para a seleção de **Professor Substituto para o Magistério Superior**, com especificação de vaga indicada no Quadro 1.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Diploma de Graduação	Título de Mestre			
Metodologia da Pesquisa Interdisciplinar em Humanidades	Na área de Ciências Humanas e/ou Sociais	Na área de Ciências Humanas e/ou Sociais	Didática e Avaliação de Títulos		

## 1. DA REMUNERAÇÃO

1.1 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Assistente-A acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor de **R\$ R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e novena e dois centavos)**, conforme consta no anexo IV, tabela II, da Lei 13.325/2016.

1.2 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá inscrever-se de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID19. O candidato deve enviar sua inscrição para o e-mail: [selecaoprofsubstbhu@unilab.edu.br](mailto:selecaoprofsubstbhu@unilab.edu.br). Em ASSUNTO, explicitar “Inscrição para Professor Substituto IH – Edital nº 01/2020”. No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto de Humanidades, solicitando inscrição.

2.2 Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos:

- i) Requerimento ao (à) Diretor(a) do Instituto interessado no qual conste o setor de estudo em que pretende concorrer, disponível no link: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de- Requerimento-Concurso-Docente- maio-2013.pdf>;
  - ii) cópias da titulação exigida no edital;
  - iii) curriculum vitae, conforme plataforma lattes, acompanhado de documentação comprobatória, barema do ANEXO III deste edital;
  - iv) cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação;
  - v) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.
- 2.3 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

## 3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento- Concurso-Docente-maio-2013.pdf>

3.2 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o e-mail: [selecao profsubstbhu@unilab.edu.br](mailto:selecao profsubstbhu@unilab.edu.br). Em ASSUNTO, explicitar “Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso para Professor Substituto IH – Edital nº 01/2020”.

3.3 O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento deste documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, que se dará através de **prova didática e avaliação de títulos**, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.

a) Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: [selecao profsubstbhu@unilab.edu.br](mailto:selecao profsubstbhu@unilab.edu.br).

b) Na avaliação didática, o sorteio do tema da aula didática ocorrerá remotamente via plataforma digital com transmissão para todos os candidatos(as). Os candidatos serão informados da data com antecedência via e-mail cadastrado na ficha de inscrição com o link de acesso. A prova didática será realizada presencialmente, assegurando os aspectos de biossegurança em decorrência da pandemia.

c) Em decorrência da situação de pandemia a data da avaliação didática será agendada em conformidade com as resoluções mais atuais. Os candidatos serão informados da data com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias antes do dia do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição e também pela página do concurso.

d) Somente poder submeter-se prova subsequente o candidato aprovado na prova didática, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com nota inferior a 6,0 (seis).

e) A lista dos aprovados na prova didática e classificados para a etapa seguinte será divulgada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/>, no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e pelo e-mail usado no ato da inscrição.

4.2 A banca examinadora se reunirá em momento posterior para avaliar os títulos, conforme o barema no anexo III deste edital, divulgando os resultados e a classificação provisória final do processo seletivo.

4.2.1 A avaliação de títulos possui caráter classificatório e consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

I – Formação acadêmica;

II – Atividades de docência e experiência profissional;

III – Produção científica, cultural, literária, filosófica ou artística;

IV – Atividades de extensão, produção técnica e administrativa;

V – Atividades de formação e orientação de discentes.

4.2.2 O candidato deverá entregar o curriculum vitae, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, constando a cópia dos documentos comprobatórios.

4.2.3 A entrega do curriculum vitae de que trata o parágrafo anterior dar-se-á via e-mail, no ato da inscrição.

4.3. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no site da Unilab, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao (à) Diretor(a) do Instituto.

4.4. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

4.5 Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: [selecao profsubsthu@unilab.edu.br](mailto:selecao profsubsthu@unilab.edu.br) e na página de concursos no site da UNILAB.

## 5. DO CONTRATO

5.1 O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2 O candidato habilitado será contratado no regime de **40 horas semanais** de trabalho.

5.3 A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

**5.4 A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.**

5.5 Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6 O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

## 1. 6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2 As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

## 2. **7. DOS RECURSOS**

7.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica interessado ([ihl@unilab.edu.br](mailto:ihl@unilab.edu.br)), com efeito suspensivo, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB.

7.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br).

7.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - Por e-mail;

II - Dentro do prazo;

O resultado final do concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitoria e publicado por edital no DOU.

## 3. **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

8.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

8.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br).

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção/CE, 08 de setembro de 2020

**Profa. Cláudia Ramos Carioca**

Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 08/09/2020, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0175246** e o código CRC **8C34F5DC**.

## ANEXO I DO EDITAL Nº 10/2020

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Secretaria do Instituto de Humanidades (IH)

Unidade Acadêmica dos Palmares.

Bloco III, 1º andar, sala 113

CEP.: 62785-000

Acarape – CE – Brasil.

E-mail: [ih@unilab.edu.br](mailto:ih@unilab.edu.br)

Telefone: (085) 33326182

## **ANEXO II DO EDITAL Nº**

### **PROGRAMA:**

1. Fundamentos epistemológicos e ontológicos da interdisciplinaridade;
2. Metodologias da pesquisa qualitativa - História oral, história de vida e estudos de trajetórias nas Humanidades;
3. Metodologias de pesquisa quantitativa em ciências humanas: usos e potências dos questionários e escalas na pesquisa social.
4. Pesquisas com Imagens em Ciências Humanas: usos e potências das imagens no estudo de fenômenos sociais;
5. Multidisciplinaridade, Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade: função social, definições e características;
6. Linguagens, narrativas e a produção do conhecimento científico na contemporaneidade;
7. Crítica à disciplinarização dos saberes: alternativas aos métodos hegemônicos na pesquisa e no ensino em ciências humanas;
8. As múltiplas definições de campo de pesquisa e a pesquisa de campo nas Humanidades;
9. Pensamento complexo, disciplinarização e pluralismo metodológico;
10. A contribuição metodológica do pensamento contra-hegemônico no Brasil e na África lusófona;

## **ANEXO III DO EDITAL Nº10/2020**

### **BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO *CURRICULO VITAE***

Item	Pontuação por item	Pontuação por item na área de estudos africanos	Pontuação máxima
<b>TITULAÇÃO</b>			
título de graduação	5	10	
título de especialização	5	10	
título de mestrado	10	15	
título de doutorado	10	20	
Cursos de formação docente	1	5	
Pontuação máxima			20
<b>DOCÊNCIA (pontuação por ano)</b>			
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	5	15	
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	2	10	
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	1	1	
Pontuação máxima			20
<b>PUBLICAÇÕES</b>			
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	15	20	
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artículos em jornais científicos A1- A2 e B1	10	15	
Artículos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos	4	10	
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais	1	5	



Pontuação máxima							20
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>							
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	5	10					
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	2	5					
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão	2	5					
Pontuação máxima							20
<b>ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS</b>							
Orientações concluídas pós graduação strito senso ( mestrado e doutorado)	10	20					
Orientações em graduação ou especialização	5	10					
Participação em bancas de pós graduação strito senso ( mestrado ou doutorado)	7	15					
Participação em bancas de graduação ou especialização	3	8					
Pontuação máxima							20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>							<b>100</b>

### ANEXO IV DO EDITAL Nº10 /2020

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Item a ser avaliado	Pontuação possível	máxima
Plano de aula impresso apresentado no início da prova	5	
Cumprimento do plano de aula	25	
Adequação dos Recursos utilizados	5	
Cumprimento do tempo de prova – mínimo de 40 minutos, máximo de 50 minutos	20	
Domínio do conteúdo com base em bibliografia e fontes pertinente	25	
Exposição, argumentação e vocabulário adequado ao nível de aulas de um curso de graduação de universidade pública federal	20	
<b>Máxima pontuação possível</b>	<b>100</b>	

### ANEXO V DO EDITAL 10/2020

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o *Cargo de professor do Magistério Superior Substituto do Instituto de Humanidades na Unilab/Ceará*.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS referente ao **EDITAL Nº10/2020 - IH**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Pró-reitoria contra decisão da Banca de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....,.....de de 2020.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../ /2020.

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso na Secretaria do Instituto de Humanidades/ Unidade Palmares/Ceará)